

RELATÓRIO DA CONSULTA DO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

“PORTO DE ABRIGO/PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA”

Instituto de Promoção Ambiental

Janeiro de 1999

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- ***Maria Isabel Rosmaninho***

Secretariado

- ***Paulo Santos***

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. PERÍODO DE CONSULTA**
- 3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA**
- 4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO**
- 5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS**
- 6. CONCLUSÕES**

ANEXOS

- **Editais**
- **Certificado de Afixação do Edital**
- **Ofícios Circulares**
- **Lista de Entidades e Órgãos de Imprensa convidados a participar na Consulta do Público**
- **Anúncio**
- **Anúncios Publicados**
- **Nota de Imprensa**
- **Folheto "Participação Pública"**
- **Pareceres Recebidos**

RELATÓRIO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL "PORTO DE ABRIGO/ PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA"

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, procedeu-se à Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental do projecto "Porto de Abrigo/Porto de Recreio de Albufeira".

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo III do Decreto-Lei n.º 278/97, a Consulta do Público decorreu durante 24 dias úteis, tendo o seu início no dia 18 de Novembro e o seu final no dia 23 de Dezembro de 1998.

3. DOCUMENTOS DIVULGADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
- Câmara Municipal de Albufeira

O Resumo Não Técnico esteve disponível para consulta na Junta de Freguesia de Albufeira.

4. DIVULGAÇÃO DA CONSULTA

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Editais na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;

- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para os seguintes jornais:

- Jornal Correio da Manhã
- Jornal do Algarve
- Jornal A Avezinha

- Envio de nota de imprensa e RNT para os seguintes **jornais e revista:**

- Jornal Forum Ambiente
- Jornal Público
- Jornal O Independente
- Jornal O Expresso
- Jornal Diário de Notícias
- Jornal A Capital
- Notícias do Ambiente
- Jornal Barlavento
- Revista AreaDados
- Agência LUSA

- Envio de nota de imprensa e RNT para as seguintes **rádios:**

- Rádio Renascença
- Antena I
- TSF
- Rádio Kiss
- Rádio Solar
- RDP (Sul)

- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no anexo.

- Divulgação na INTERNET na Home Page do IPAMB de informação genérica acerca da Consulta do Público e do Resumo Não Técnico.

Como meio auxiliar de divulgação, foi distribuído às populações afectadas, através da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia anteriormente mencionadas, o folheto "Participação Pública n.º183-III.151", conforme exemplar em anexo. Este folheto foi também enviado a todos os órgãos de imprensa envolvidos e às entidades convidadas a participar na Consulta do Público.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta do Público, foram recebidos **sete** pareceres, tendo a seguinte proveniência:

- **três** de Entidades – IGM - Instituto Geológico e Mineiro, Região de Turismo do Algarve e IPA – Instituto Português de Arqueologia;
- **três** de Associações de Defesa do Ambiente - GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, QUERCUS (Núcleo Regional do Algarve) e ALMARGEM - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve;

- **um** de uma Associação Profissional – Associação Portuguesa de Geólogos.

A análise dos pareceres mencionados consta da Tabela - Síntese dos Pareceres Recebidos.

Todos os documentos remetidos no âmbito da consulta encontram-se em anexo ao presente relatório.

6. CONCLUSÕES

No âmbito da Consulta do Público, foram recebidos **sete** pareceres, tendo a seguinte proveniência:

- **três** de entidades – IGM - Instituto Geológico e Mineiro, Região de Turismo do Algarve e IPA – Instituto Português de Arqueologia;
- **três** de Associações de Defesa do Ambiente - GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, QUERCUS (Núcleo Regional do Algarve) e ALMARGEM - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve;
- **um** de uma Associação Profissional – Associação Portuguesa de Geólogos.

Da análise dos pareceres recebidos, constata – se de a existência de posições favoráveis relativamente à construção do Porto de Abrigo e de uma posição generalizada totalmente desfavorável em relação ao Porto de Recreio.

As principais questões levantadas e a ter em consideração na tomada de decisão podem ser sintetizadas nos seguintes pontos:

No que respeita ao Projecto e/ ou EIA

- Falta de justificação fundamentada para a construção de um Porto de Recreio, em termos de utilidade pública, viabilidade e interesse económico.
- Críticas às dimensões do empreendimento (mesmo estando este previsto no PROTAL e PDM de Albufeira), uma vez que já existem na costa algarvia infraestruturas da mesma natureza com elevada capacidade.
- Reservas relativamente ao projecto, com recomendações para a realização de um EIA mais aprofundado, extensível ao empreendimento imobiliário e incluindo a previsão dos impactes na actividade turística ao nível local e regional.

- Críticas ao EIA, por não englobar o empreendimento imobiliário associado ao Porto de Recreio.
- Falta de rigor do EIA, uma vez que este não faz uma avaliação global dos impactes do empreendimento, não tendo em conta as infraestruturas de apoio e respectivos impactes, nomeadamente acessibilidades, redes, de energia, origem das águas de abastecimento, destino de efluentes, gestão de resíduos urbanos, e equipamentos sociais, subvaloriza os impactes resultantes da obra e que se farão sentir ao longo de três anos, não faz uma avaliação credível dos impactes em termos de fauna e flora, não analisa de um modo objectivo os efeitos do empreendimento sobre a paisagem, apresentando apenas uma apreciação subjectiva de natureza estética.
- Sugestões para que o desenvolvimento urbano – turístico na área em estudo seja sujeito a um EIA rigoroso, que estude os impactes cumulativos das diversas componentes do empreendimento, em todos os aspectos que não tenham sido estudados ao nível dos instrumentos de planeamento.

No que se refere aos impactes gerados pelo empreendimento

- Dúvidas quanto aos efeitos de erosão na costa a nascente dos pontões, em resultado da sua construção.
- Problemas ambientais resultantes da construção e exploração do empreendimento, especialmente do Porto de Recreio e componente urbano – turística associada, nomeadamente destruição de parte de uma falésia costeira e de solo de boa qualidade, ocupação de leito de cheia, abaixamento do nível freático, com afectação da qualidade da água dos poços e furos da zona envolvente, degradação paisagística, ruído e vibrações sobre as áreas urbanas vizinhas, devido ao desmonte das rochas, poluição das águas e do ar, resultantes das obras e posteriormente das manobras e manutenção das embarcações, degradação da qualidade de vida das populações durante o período de três anos, em que decorrem as obras e aumento da pressão urbanística sobre uma restrita zona do litoral.

TABELA – SÍNTESE DOS PARECERES RECEBIDOS

	NOME	TOMADA POSIÇÃO	PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS		Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património
			Projecto, EIA e AIA	Ambiente Natural	
IG	IGM	Favorável		- Nada a objectar por não serem conhecidos recursos geológicos na área de implantação do projecto. - Alerta para eventuais problemas futuros da área costeira sul que poderão ser provocados pelos quebra – mares, sugerindo o pedido de parecer a especialista em hidráulica sedimentar.	
AP	Associação Portuguesa de Geólogos				- Considera o projecto um benefício sob o ponto de vista turístico para a região.
IG	IPA				- Concorda com as medidas preconizadas no EIA relativamente ao património arqueológico subaquático. - Propõe medidas, no que se refere ao património arqueológico em meio terrestre, nomeadamente: - sondagens arqueológicas antes do início da obra na Praia da Baleeira, no topo da escarpa (sítio 2, identificado no relatório dos arqueólogos); - acompanhamento por um arqueólogo da escavação e mobilização de solos durante a fase de construção da marina, na Várzea da Orada. A equipa de arqueólogos, a ser contratada pelo dono da obra, deverá ter a autorização do IPA para a realização dos trabalhos.

Legenda:

IG – Instituição Governamental
AP – Associação Profissional
ADA – Associação de Defesa do Ambiente

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			
NOME	TOMADA POSIÇÃO	Projecto, EIA e AIA	Ambiente Natural
IG	Dúvidas relativamente ao projecto	- Considera que o presente EIA não engloba o empreendimento imobiliário que está associado ao porto de recreio, com impactos que poderão ser superiores aos gerados pelas infraestruturas em análise. - Considera que o RNT desenvolve sobretudo os impactos durante a obra que, embora mais evidentes, têm carácter transitório, contrariamente aos resultantes da obra depois de feita, que irão perdurar de forma significativa. - Manifesta reservas relativamente ao projecto, recomendando que os estudos sejam aprofundados e extensíveis ao empreendimento imobiliário e sugerindo uma previsão de impactos na actividade turística ao nível local e regional.	- Considera que a localização não levanta problemas, por se tratar de uma zona degradada. - Aponta para aspectos que não são abordados no estudo, como sejam o provável desvio de correntes marinhas e o reflexo que poderá ocorrer na erosão da costa a nascente dos pontões.
		Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património - Considera que do ponto de vista turístico a costa algarvia necessita de novos pontos de apoio para embarcações, mas que os estudos correspondentes deverão ser cuidadosos na previsão dos impactos relacionados com este tipo de construções, englobando não só as estruturas portuárias, mas os projectos que as acompanham. - Coloca questões relacionadas com a ligação do empreendimento a Albufeira, como sejam os congestionamentos de tráfego e o dimensionamento de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento básico	

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS				Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património
NOME	TOMADA POSIÇÃO	Projecto, EIA e AIA	Ambiente Natural	
ADA QUERCUS – Núcleo Regional doAlgarve		- Questiona as dimensões da infraestrutura em análise, uma vez que já existem infraestruturas da mesma natureza em exploração e em construção com elevada capacidade. - Considera que, embora o PROTAL e o PDM de Albufeira prevejam a implantação de um Porto de Abrigo e de um Porto de Recreio, tal não justifica as elevadas dimensões previstas para o empreendimento.	- Aponta para as implicações resultantes da transformação de um habitat terrestre num habitat aquático. - Considera que os estudos realizados relativamente à flora e à fauna não são estudos finais, mas constituem um relatório de progresso da equipa de investigadores, em que muitos dados e conclusões não foram considerados. - Enumera problemas resultantes da implantação do empreendimento: -contaminação das águas por poluentes provenientes das embarcações que irão utilizar a infraestrutura e das máquinas a laborar durante a construção; -emissão de poluentes atmosféricos, (partículas em suspensão e gases de combustão), resultantes dos trabalhos de desmonte, da extracção de inertes, movimentação de máquinas e camiões; -propagação de ondas de choque e turvação da água resultantes da utilização de explosivos aquáticos; -degradação paisagística.	

	NOME	TOMADA POSICÃO	PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS		Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património
			Projecto, EIA e AIA	Ambiente Natural	
ADA	Almargem	Favorável à construção do Porto de Abrigo Desfavorável à construção de um Porto de Recreio	- Crítica a abordagem do EIA, que apenas diz respeito ao Porto de Abrigo e à componente marítima da marina (Porto de Recreio), excluindo do seu âmbito a componente urbano-turística. - Comenta a orientação dos molhes do porto de abrigo, pondo em causa a sua eficácia em relação à ondulação de levante.	- Aponta para os impactos resultantes da construção do Porto de Abrigo, considerando-os significativos sobretudo ao nível da poluição marítima provocada pelo trânsito das embarcações (emissão de gases, derrame de óleos e combustíveis) e pelas operações de descarga de pescado. Embora considere que esses impactos se possam fazer sentir sobre a qualidade das águas das praias do Peneco, Pescadores e Inatel, reconhece que se trata de impactos já existentes e concentrados actualmente na praia dos Pescadores, cujo areal poderá vir a beneficiar em termos de qualidade ambiental. - Enumera os diferentes impactos previstos resultantes da construção e da exploração do Porto de Recreio: ruído e vibrações sobre as áreas urbanas adjacentes, devido ao desmonte de rocha calcária, mediante rebentamentos por explosivos; degradação da qualidade de vida das populações, resultante do movimento de camiões carregados entre a Várzea da Orada e os locais de abastecimento ou deposição de materiais; ameaça ao património natural, pela deposição de inertes numa área de ocorrência de pelo menos duas espécies de plantas endémicas do Algarve; destruição completa de parte de uma falésia costeira e de habitats de matos, arvoredos, charneira e zonas alagadiças; alienação de terrenos agrícolas de boa qualidade, para além de infraestruturas rurais de valor patrimonial; abaixamento do nível freático, com o consequente avanço da cunha salina e afectação da qualidade da água nos furos e poços da região envolvente; contaminação das águas da baía de Albufeira; destruição irreversível do valor paisagístico intrínseco do Vale da Orada; e ainda, poluição da água e do ar, devido aos derrames de combustível originados durante as manobras dos barcos de recreio, descarga de esgotos domésticos dos próprios barcos, descarga de óleos, tintas solventes, e outras substâncias tóxicas, derivadas das operações de lavagem e manutenção das embarcações e emissão de ruídos; aumento da pressão urbanística sobre uma restrita zona do litoral.	

PRINCIPAIS ASPECTOS LEVANTADOS			
NOME	TOMADA POSIÇÃO	Projecto, EIA e AIA	Ambiente Natural Socioeconomia, Ordenamento do Território e Património
ADA	Desfavorável ao porto de recreio Favorável ao porto de abrigo	Considera que: - Não há justificação fundamentada para o porto de recreio, em termos de utilidade pública, viabilidade ou interesse económico, havendo apenas uma justificação minimamente credível para o porto de abrigo. - O porto de recreio não pode ser desligado do projecto imobiliário que o envolve e da respectiva estratégia de desenvolvimento urbano, quer em termos de justificação do empreendimento quer em termos de impactos gerados. - O EIA não fornece informação relevante sobre efectivas condicionantes do território, quer ao nível dos planos em vigor, quer ao nível do uso dos solos. - Para uma avaliação global dos impactos do empreendimento, é necessário conhecer-se as infraestruturas de apoio e respectivos impactos, nomeadamente acessibilidades, redes de energia, origem das águas de abastecimento, destino dos efluentes, gestão dos resíduos urbanos, equipamentos sociais e outros. - Os levantamentos de campo da fauna e flora são incipientes ou inexistentes, não permitindo uma avaliação credível dos impactos. - O EIA não faz uma análise objectiva da paisagem, apresentando uma apreciação subjectividade de natureza estética, desprovida de qualquer fundamentação. - O EIA subvaloriza os impactos muito significativos da obra, que se farão sentir ao longo de três anos, e que envolve operações como o desmonte de rochas, o tráfego de pesados, a localização de estaleiros, o destino de terras sobranes, a poluição das águas.	- Considera que o empreendimento apresenta impactos muito elevados no que respeita à destruição do solo (cerca de 1 km²), à ocupação do leito de cheia, à degradação paisagística, e ainda os impactos resultantes das obras. - Considera que o desenvolvimento urbano-turístico na área em estudo deverá ser sujeito a um EIA rigoroso, que estude o impacto cumulativo das diversas componentes do empreendimento, em todos os aspectos que não tenham sido estudados ao nível dos instrumentos de planeamento.

**RELATÓRIO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE
IMPACTE AMBIENTAL "PORTO DE ABRIGO/
PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA"**

Instituto de Promoção Ambiental

M. Isabel R. ...

Janeiro de 1999

ANEXOS



EDITAL

CONSULTA PÚBLICA

"PORTO DE ABRIGO / PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA"

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 24 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua S.Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmara Municipal de Albufeira
Rua do Município - 8200 ALBUFEIRA
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Albufeira e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 18 de Novembro e 23 de Dezembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 12 de Novembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas



Exmo. Senhor
Director Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33
8000 FARO

Nossa Ref: DSPC/DPP/547/ Ofício n.º 4964

Data: 16/11/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira".

Exmo Senhor Director

Como é do conhecimento de V. Exa, está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público. Assim, de acordo com o preceituado no n.º 2 do ponto 5.3 dos "Procedimento para o Processo de AIA de Projectos", deverá o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e o Resumo Não Técnico (RNT) deste projecto ficar patente para Consulta durante 24 dias úteis nesses Serviços.

Agradece-se a colocação desses documentos em locais de fácil acesso e em condições de poderem ser consultados bem como a afixação do edital. No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto.

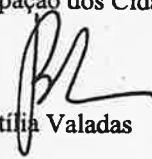
Os comentários emitidos pelas instituições locais ou público interessado deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregues nessa DRA ou enviados directamente para estes Serviços. Uma vez terminada a consulta, todos os contributos deverão ser enviados para este Instituto que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva consulta.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Eng.ª Isabel Rosmaninho
- Tel. (01) 392 99 00 Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos.

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos


Bertília Valadas

ANEXO: Edital, EIA, RNT e PP referidos

IR/ps



Exmo Senhor Presidente
Câmara Municipal de Albufeira
Rua do Município
8200 ALBUFEIRA

Nossa Ref: DSPC/DPP/547/ Ofício n.º 4963

Data: 16/11/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira".

Exmo Senhor

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Dec-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho e do art.º 4º do Dec.Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, deverá o Estudo de Impacte Ambiental e o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta durante 24 dias úteis nessa Autarquia.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de complementos de avaliação à Comissão de Avaliação e aos decisores contribuindo para a associação do público à tomada de decisão final.

Sendo as Autarquias simultaneamente participantes obrigatórios do processo de consulta e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados.

Agradece-se ainda, a colocação dos Estudos em locais de fácil acesso e em condições de poderem ser consultados.

Os comentários emitidos pelas instituições locais ou público interessado deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregues nesse local ou enviados directamente para estes Serviços.



Uma vez terminada a consulta, todos os contributos deverão ser enviados para este Instituto que, no prazo de cinco dias úteis, elaborará o relatório da respectiva consulta a ser presente à Senhora Ministra do Ambiente.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Eng^a Isabel Rosmaninho
- Tel. (01) 392 99 00 Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços de
Participação dos Cidadãos



Berúlia Valadas

ANEXO: Edital, Folhetos e EIA referidos

IR/ps



Exmo Senhor Presidente
Junta de Freguesia de Albufeira
8200 ALBUFEIRA

Nossa Ref: DSPC/DPP/547/ Ofício n.º 4965

Data: 16/11/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira".

Exmo Senhor

Está a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido. Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Assim, de acordo com o preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Dec-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho e do art.º 4º do Dec.Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, deverá o Resumo Não Técnico deste projecto ficar patente para Consulta durante 24 dias úteis nessa Junta de Freguesia.

No âmbito do processo da Consulta do Público serão consideradas e apreciadas as exposições e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto.

Estas contribuições irão permitir o fornecimento de complementos de avaliação à Comissão de Avaliação e aos decisores contribuindo para a associação do público à decisão final.

Sendo as Autarquias simultaneamente participantes obrigatórios do processo de consulta e dinamizadores do envolvimento das populações locais, solicita-se o maior empenhamento na divulgação, nomeadamente na afixação de editais em locais de maior afluência e na distribuição do folheto "Participação Pública" aos cidadãos directa ou indirectamente afectados.

Agradece-se ainda, a colocação do Resumo Não Técnico em local de fácil acesso e em condições de poder ser consultado.



Os comentários emitidos pelas instituições locais ou público interessado deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental, podendo ser entregues na Câmara Municipal ou enviados directamente para estes Serviços até ao último dia da Consulta do Público.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

- Eng^a Isabel Rosmaninho
- Tel. (01) 392 99 00 Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BV' or similar, is written over the printed name.

Bertília Valadas

Anexo: Edital, Resumo Não Técnico e Folhetos referidos

/ps



Nossa Ref: DSPC/DPP/547/ Ofício Circular n.º 4967

Data: 16/11/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira".

Exmo Senhor

Encontra-se a decorrer no Ministério do Ambiente o processo de Avaliação de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira". Desta Avaliação faz parte a Consulta do Público.

Ao pretender-se obter uma alargada participação das entidades interessadas e dos cidadãos na apreciação do projecto, junto enviamos os elementos necessários para objecto de divulgação.

A Consulta Pública é desencadeada mediante a divulgação do Resumo Não Técnico, do qual constam os efeitos mais importantes que o projecto pode gerar no ambiente.

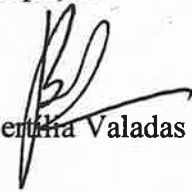
Caso este projecto seja objecto de notícia na imprensa escrita, agradecemos que nos façam chegar a mesma, para efeitos de inclusão no Relatório da Consulta do Público.

Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar:

Eng^a Isabel Rosmaninho: Tel. (01) 392 99 00 ou Fax. (01) 392 99 01

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertha Valadas

ANEXO: Resumo Não Técnico, Nota de Imprensa e Folheto
IR/ps

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA CONVIDADOS A PARTICIPAR NA
DIVULGAÇÃO DA CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE
AMBIENTAL "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira"**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal Forum Ambiente	Rua do Comércio, 8-1º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "O Público"	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal "O Independente"	Rua Actor Taborda, 27-1º	1000 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	a/c Sr. Mário de Carvalho - Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "A Capital"	Av. Infante D. Henrique, 334	1800 LISBOA
Redacção do Jornal "O Correio da Manhã"	Rua Mouzinho da Silveira, 27	1200 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	a/c Sr. António Neves - Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Notícias do Ambiente	Ed. Bartolomeu Dias, 1-2º D - Cais de Alcântara	1300 LISBOA
Redacção da Revista Areadados	a/c Sr. Jorge Santos - Av. Conselheiro Fernando de Sousa, 19-5º	1070 LISBOA
Redacção da T.S.F. - Rádio Jornal	a/c do Sr. José Milheiro - Av. de Ceuta, 1	1300 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção da Antena Um	Av. Engº Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção do Jornal do Algarve	Rua Jornal do Algarve, nº 46	8900 VILA REAL DE Stº ANTÓNIO
Redacção do Jornal "A Avezinha"	Rua Miguel Bombarda, 69 Paderne	8200 ALBUFEIRA
Redacção da Kiss FM	Apartado 2347 Cerro da Alagoa	8200 ALBUFEIRA
Redacção do Rádio Solar	Avª Dr. Sá Carneiro Areias de S. João	8200 ALBUFEIRA
Redacção da RDP (Sul)	Sítio Campo Srª da Saúde	8000 FARO
Redacção do Jornal Barlavento	Rua José Joaquim Rodrigues Freitas, nº 21	8500 PORTIMÃO



Nossa Ref: DSPC/DPP/547/ Ofício Circular n.º 4966

Data: 16/11/98

Vossa Ref:

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira".

Exmo Senhor

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, faço saber que por período de 24 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira", nos seguintes locais:

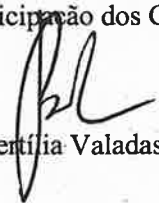
- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA - Tel: 392 99 00 Fax: 392 99 01
- Direcção Regional de Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 8000 FARO
- Câmara Municipal de Albufeira
Rua do Município - 8200 ALBUFEIRA

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Albufeira e encontra-se também disponível na Internet.

A consulta decorrerá entre 18 de Novembro e 23 de Dezembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos


Bertília Valadas

ANEXO: Resumo Não Técnico e Folheto
IR/ps

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de
Albufeira"**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Liga para a Protecção da Natureza	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	Rua da Vitória, 53-4º Dtº	1100 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos	Av. do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Direcção Regional do Algarve do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico	Edifício do Teatro de Lethes	8000 FARO
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas	Rua do Século, 79-r/c esqº	1200 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente	Rua Cidade da Horta, 14-B Sala 22	1000 LISBOA
Associação Portuguesa de Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2º E	1900 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos	Apartado 2109	1103 LISBOA CODEX
Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente	A/c DCEA/FCT/UNL Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Instituto de Ambiente e Desenvolvimento	Universidade de Aveiro	3800 AVEIRO
Instituto Geológico Mineiro	Rua Almirante Barroso, 38	1050 LISBOA
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	Rua Victor Cordon, 1-3º	1200 LISBOA
União Geral de Trabalhadores	Rua Buenos Aires, 11	1200 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Rua Domingues Sequeira, 72-3º	1300 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias	Rua José Ribeiro de Almeida	2475 BENEDITA
Departamento de	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA DO PÚBLICO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de
Albufeira"**

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Ciências e Engenharia do Ambiente		DA CAPARICA
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia / ISCTE	Av. das Forças Armadas, ed. ISCTE - Ala Norte, sala 2-N 15	1600 LISBOA
Instituto Português de Arqueologia	Av. da Índia, 136	1300 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	Rua Ferreira Lapa, nº 25 - r/c	1150 LISBOA
Associação Empresarial da Região do Algarve	Zona Industrial Loulé	8100 LOULÉ
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	Apartado 282 Braciais - Patação	8000 FARO
Zona Agrária de Albufeira	Vale de Serves Ferreira	8200 ALBUFEIRA
Associação de Municípios do Algarve	Rua General Humberto Delgado, nº 20	8000 FARO
Universidade do Algarve	Campus de Gambelas	8000 FARO
Corpo Nacional de Escutas -	Agrupamento nº 714 Apartado 276	8200 ALBUFEIRA
Associação de Hoteleiros do Concelho de Albufeira	UNIALBAR Edifício São João nº 22 Areias de S. João	8200 ALBUFEIRA
Clube de Pesca Desportiva de Albufeira	Estrada do Farol São Rafael	8200 ALBUFEIRA
Região de Turismo do Algarve	Avª 5 de Outubro, nº 18	8000 FARO
Capitania do Porto de Portimão	Largo do Dique	8500 PORTIMÃO
Capitania do Porto de Portimão - delegação marítima de Albufeira	Delegado Marítimo de Albufeira Largo do Dique	8500 PORTIMÃO
Associação "Os Amigos de Paderne"	Rua Miguel Bombarda, 67 - 69 Paderne	8200 ALBUFEIRA
Associação dos Caçadores e Pescadores de Albufeira	Rua Miguel Bombarda Paderne	8200 ALBUFEIRA
Administração da Marina de Vilamoura	Vila Marina	8125 QUARTEIRA
COPAGUIAR - Cooperativa Agrícola de Albufeira	Ribeira de Alte Paderne	8200 ALBUFEIRA



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

"PORTO DE ABRIGO / PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA"

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 24 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua S.Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmara Municipal de Albufeira
Rua do Município - 8200 ALBUFEIRA
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Albufeira e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 18 de Novembro e 23 de Dezembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 12 de Novembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas

MINISTÉRIO DO AMBIENTE



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

PORTO DE ABRIGO/PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA

Faz-se público, nos termos e para efeitos do previsto no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/90 de 8 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 24 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo/Porto de Recreio de Albufeira" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 - 1200 LISBOA
Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmara Municipal de Albufeira
Rua do Município - 8200 ALBUFEIRA
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Albufeira e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 18 de Novembro e 23 de Dezembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 12 de Novembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipam.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

PORTO DE ABRIGO/PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 186/80 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 24 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo/Porto de Recreio de Albufeira" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA
Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmara Municipal de Albufeira
Rua do Município - 8200 ALBUFEIRA
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Albufeira e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 18 de Novembro e 23 de Dezembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 12 de Novembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt



ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA

PORTO DE ABRIGO/PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 188/90 de 6 de Junho e do artº 4º do Decreto Regulamentar nº 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo artº 1º do Decreto Regulamentar nº 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 24 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo/Porto de Recreio de Albufeira" nos seguintes locais:

- Instituto de Promoção Ambiental
Rua de S. Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA
Tel: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmara Municipal de Albufeira
Rua do Município - 8200 ALBUFEIRA
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Albufeira e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 18 de Novembro e 23 de Dezembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 12 de Novembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos
Bertília Valadas

Consulta pública na Internet: <http://www.ipamb.pt>
E-mail: participação.cidadão@ipamb.pt



NOTA DE IMPRENSA

CONSULTA PÚBLICA

"PORTO DE ABRIGO / PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA"

Faz-se público, nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 186/90 de 6 de Junho e do art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 38/90 de 27 de Novembro com as alterações introduzidas pelo art.º 1º do Decreto Regulamentar n.º 42/97 de 10 de Outubro, que por um período de 24 dias úteis, fica patente para Consulta do Público o Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira" nos seguintes locais:

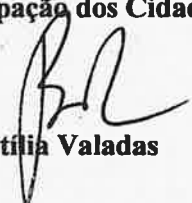
- Instituto de Promoção Ambiental
Rua S.Domingos à Lapa, 26 1200 LISBOA Tel.: (01) 392 99 00 Fax: (01) 392 99 01
- Câmara Municipal de Albufeira
Rua do Município - 8200 ALBUFEIRA
- Direcção Regional do Ambiente do Algarve
Rua Cândido Guerreiro, 33 - 8000 FARO

O Resumo Não Técnico pode ser consultado na Junta de Freguesia de Albufeira e encontra-se também disponível na Internet.

A Consulta decorrerá entre 18 de Novembro e 23 de Dezembro de 1998, devendo os comentários e sugestões ser entregues nos locais acima referidos durante o período de consulta.

Lisboa, 12 de Novembro de 1998

A Directora de Serviços
de Participação dos Cidadãos



Bertília Valadas

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta do Público

Determinados projectos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, sejam susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente, estão sujeitos a um processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), prévio ao licenciamento.

A listagem desses projectos bem como as normas desse processo, encontram-se consignadas no DL 186/90 de 6 de Junho e no DR 38/90 de 27 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo DL 278/97 de 8 de Outubro e pelo DR 42/97 de 10 de Outubro.

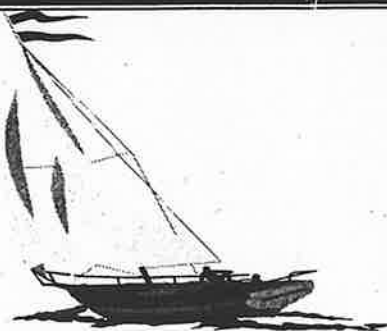
Das várias fases que integram este processo de AIA, da responsabilidade da Ministra do Ambiente, ressalta a avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental (EIA), previamente elaborados pelo responsável do projecto, e a Consulta do Público.

Esta modalidade de consulta deverá proporcionar uma alargada participação antes de o projecto ser licenciado.

Desencadeada através da divulgação de um resumo não técnico do EIA e da colocação do próprio estudo em locais de fácil consulta, visa fornecer ao cidadão a informação necessária sobre o projecto, potenciais incidências geradas no ambiente e quais as medidas propostas para as evitar, reduzir ou compensar, permitindo-lhe assim influenciar a decisão sobre o projecto.

É pois essencial que a população possa familiarizar-se com o projecto, tome conhecimento do EIA e dos argumentos que o sustentam, uma vez que os valores privilegiados pelo promotor não coincidem necessariamente com aqueles dos cidadãos chamados a viver com o projecto.

Esta consulta sendo uma operação de participação envolvendo o público, os responsáveis pelo projecto e a Administração, possibilita ao cidadão ou às suas organizações representativas expressar a sua opinião e, nomeadamente nas audiências públicas, fornecer aos órgãos competentes para a tomada de decisão uma visão integrada e global do projecto em apreço e das reacções do público afectado.



"PORTO DE ABRIGO PORTO DE RECREIO DE ALBUFEIRA" EM CONSULTA DO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Albufeira pretende construir um Porto de Recreio, localizado no concelho de Albufeira, na Zona da Várzea da Orada, junto à Praia da Baleeira. O empreendimento inclui obras marítimas exteriores e interiores. As obras marítimas exteriores são constituídas por dois quebra-mares que limitam uma área de ante-porto, o qual tem como objectivo garantir condições de tranquilidade no acesso ao estacionamento de embarcações de recreio e servir, também, de porto de abrigo para cerca de 120 embarcações de pesca.

As obras internas são constituídas por duas bacias, com áreas de 2 ha e 3,5 ha, escavadas na Várzea da Orada, que permitem a protecção de 402 embarcações de recreio, ligadas ao mar por um canal de acesso com 240 m de comprimento e 25 m de largura.

A realização deste tipo de projecto está prevista no Plano Regional de Turismo e no Plano de Ordenamento do Território do Algarve.

O Estudo de Impacte Ambiental

Sendo de leitura aconselhável descrevem-se em breves linhas alguns dos tópicos principais quanto à sua estrutura e conteúdo.

Para além de identificar o promotor deverá explicitar a razão de ser do seu projecto, sua relação com o meio e os objectivos pretendidos. Das diversas escolhas possíveis indicará quais as razões que levaram à solução apresentada (Definição do Projecto).

Onde, quando, como e com que objectivos se pretende implementar o projecto são algumas das principais questões às quais o EIA deverá responder (Descrição do Projecto). Ao traçar um retrato fiel do meio na zona de influência do projecto descreverá todos os elementos susceptíveis de serem afectados (Caracterização da Situação de Referência).

Será então possível identificar e prever as repercussões imediatas e os efeitos, positivos e negativos, a curto e longo prazo gerados pelo projecto. Deverá avaliá-los segundo critérios precisos e por métodos reconhecidos indicando se são directos ou indirectos, de curto ou longo prazo e qual a sua grandeza (Análise dos Impactes).

Na sequência desta análise, o Estudo deverá ainda apontar quais as medidas que devem ser tomadas para diminuir ou compensar os impactes negativos (Medidas de Minimização), bem como propor o acompanhamento ambiental do mesmo (Medidas de Monitorização).

As Dúvidas ...

- 1 Como posso ter acesso à informação?
- 2 Posso participar?
- 3 Como devo participar?
- 4 Quando devo participar?
- 5 Quem me pode esclarecer?
- 6 Para quê participar?
- 7 Como saberei o resultado?

... as Respostas

Como posso ter acesso à informação?

O Estudo de Impacte Ambiental referente ao projecto "Porto de Abrigo - Porto de Recreio de Albufeira", encontra-se disponível na Câmara Municipal de Albufeira, DRA/Algarve e no Instituto de Promoção Ambiental.

O documento resumo do Estudo de Impacte Ambiental (Resumo Não Técnico), também se encontra disponível na Junta de Freguesia de Albufeira.

Para mais informações poderá consultar os editais afixados na Câmara Municipal, DRA/Algarve e Junta de Freguesia acima mencionadas, ou contactar directamente o Instituto de Promoção Ambiental.

Posso participar?

Todos os cidadãos interessados, as suas organizações representativas, nomeadamente as associações de defesa do ambiente, bem como as autarquias da região abrangidas, podem participar neste processo de consulta do público na Avaliação de Impacte Ambiental de projectos (artº 4 do DR 38/90).

Como devo participar?

Após consultar a documentação disponível nos locais já indicados, poderá emitir as suas opiniões, sugestões ou reclamações por escrito e dirigidas ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental. Poderão ser entregues nos locais de consulta ou serem enviados directamente para aquele Instituto. Só poderão ser contemplados os pareceres que se relacionem com o projecto em causa.

Quando devo participar?

A Consulta do público é aberta por um determinado período indicado nos anúncios e nos respectivos editais de acordo com a legislação em vigor. No caso presente está a decorrer desde o dia 18 de Novembro a 23 de Dezembro de 1998. Será durante este período que poderá emitir o seu parecer. Todos aqueles que forem entregues fora de prazo não poderão ser contemplados por força do nº 6 do artº 4 do DR.38/90.

Quem me pode esclarecer?

Se após a consulta ao Estudo de Impacte disponível ainda subsistirem dúvidas, deverão solicitar os devidos esclarecimentos junto dos serviços das Câmaras Municipais onde o mesmo se encontra ou contactar o Instituto de Promoção Ambiental. Em última instância este organismo providenciará a resposta a dar pelos responsáveis do projecto.

No caso de se verificar que existem dúvidas significativas por parte da população afectada, ou que o projecto é indiciador de gerar fortes incidências no ambiente e modo de vida das gentes locais, o IPAMB poderá promover a realização de audiências públicas, com vista a proporcionar um melhor esclarecimento e debate sobre o projecto e respectivo Estudo de Impacte Ambiental.

Estas sessões poderão ocorrer por iniciativa do próprio Instituto ou a pedido, devidamente fundamentado, de grupos de cidadãos, suas organizações representativas, autarquias e associações de defesa do ambiente. Nestas audiências estarão presentes, para além dos representantes do Ministério do Ambiente, o responsável pelo empreendimento e elementos das equipas que elaboraram o projecto e o Estudo de Impacte Ambiental.

Para quê participar?

Toda a participação entregue dentro dos prazos, será considerada no Relatório da Consulta do Público e analisada pela Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental. Esta participação servirá não só como complemento de avaliação bem como as questões pertinentes abordadas serão incorporadas no parecer da Comissão de Avaliação.

Ambos os documentos servirão de base ao parecer a emitir pela Ministra do Ambiente.

A entidade competente para a aprovação do projecto deve ter em consideração aquele parecer conforme o preceituado na lei.

Através deste procedimento, pretende-se que sejam tidos em conta na tomada de decisão as preocupações e os valores envolvidos (sociais, culturais, patrimoniais, económicos e ambientais), manifestados na participação.

Como saberei o resultado?

Após a finalização do processo de Avaliação de Impacte Ambiental o Instituto de Promoção Ambiental informará todos os que participaram na consulta sobre os seus resultados, disponibilizando o relatório da consulta do público, parecer da Comissão de Avaliação, o parecer da Ministra do Ambiente e a decisão da entidade competente para a aprovação do projecto.

Direcção Regional do Ambiente do Algarve

Rua Cândido Guerreiro, 33
8000 FARO

Propriedade e edição

Instituto de Promoção Ambiental DPP -
Divisão de Participação do Público

Rua de S. Domingos à Lapa, 26
1200 Lisboa
Telef: (01)392 99 00 Fax: (01)392 99 01

Tiragem: 200 exemplares

Para efeitos de divulgação este documento pode ser reproduzido.

Consulta pública na Internet:
<http://www.ipamb.pt>
E-mail: participacao.cidadao@ipamb.pt



Instituto Geológico e Mineiro
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.134 Data 98.12.10

☐	DAT
☐	DEA
☐	DATE
☐	SA

Of.º nº DSPC/DPP/547/4966 98.11.16

IPAMB
Instituto de Promoção Ambiental
Rua de "O Século", 63
1200 LISBOA Codex

N/ referência: 1800 207- 04136

ASSUNTO: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo/Porto de Recreio de Albufeira"

A 380
02
11.12.14

Em resposta ao Ofício-Circular acima indicado, temos a comunicar a V.^{as} Ex.^{as} que nada temos a objectar ao Estudo de Impacte Ambiental apresentado, por não terem sido identificados recursos geológicos na área considerada.

Com os melhores cumprimentos

O Director de Serviços de Gestão dos Recursos Geológicos

J. Marcelino Marques

VG/VG

Exma. Senhora

Directora do Instituto de Promoção Ambiental

Rua do Século, 63

1200 LISBOA

Lisboa, 14 de Dezembro de 1998

ASSUNTO: Porto de Abrigo/Porto de Recreio de Albufeira

N/REFª. GEO/AMB.

Exma. Senhora

A Associação Portuguesa de Geólogos dentro dos meios disponíveis e ao seu alcance, analisou o projecto em referência, que constitui um benefício sob o ponto de vista turístico para a região, especialmente para Albufeira.

Contudo não deixa de alertar para os eventuais problemas futuros da área costeira sul, que poderão ser provocados pelos quebra-mares, pelo que se sugere o pedido de parecer a especialista em hidráulica sedimentar.

Com os melhores cumprimentos.

Pelo Conselho Directivo,


-Bernardo José Ferreira Reis-

Presidente

R

PROC. Nº	
ENT. 11.351	Data: 98.12.14
☐ C. Directivo	☐ DAT
☐ Presidente	☐ DFA
☐ V. Presidente	☐ DMTE
☐ DGFA	☐ CDI
☐ DSPC	☐ DAADA
☒ Cdb. Jurídico	☐ DPP
☐ Secretariado	☐ RAF
Outros: _____	
Data: 14/12/98	

11
12
17
18.12.17

MC

IP

INSTITUTO PORTUGUÊS
DE ARQUEOLOGIA

PROC. Nº		MINISTÉRIO DA CULTURA	
ENT. 11616	Data: 98/12/25		
☐ O. Directivo	☐ DAT	☐	
☐ Presidente	☐ DPA	☐	
☐ DPA	☐ DMT	☐	
☒ DPA	☐ DPA	☐	
☐ Ass. Jurídico	☐ DPA	☐	
☐ Universitário	☐ DPA	☐	
Outros:			
Data: 98/12/25		Rubrica:	

Exma Senhora

Dra. Bertília Valadas

Directora de Serviços de Participação dos
Cidadãos do IPAMB

Rua do "O Século", 63

1249-033 LISBOA

Sua referência:

DSPC/DPP/547

OF. CIRCULAR nº 4966

Sua comunicação:

16.11.98

Nossa referência:

98/1(232)

22 DEZ. 1998

4499

Assunto: Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira".

Analisado o Resumo Não Técnico do EIA acima referido, bem como o Relatório dos Arqueólogos que procederam à "Avaliação da Componente Património Construído - Arqueológico e Arquitectónico" contratados pela Empresa que elaborou o EIA, verifica-se, no que se refere ao descritor património arqueológico, a existência de duas componentes — uma referente à Arqueologia subaquática e outra à Arqueologia em meio terrestre.

No que se refere à primeira concorda-se com as medidas de minimização referidas na página 19 do RNT, a saber:

- Prospeção subaquática das áreas afectadas por dragagens e obras marítimas;
- Acompanhamento arqueológico da obra nas zonas consideradas sensíveis, principalmente nas fases de escavação no mar (dragagens).

Quanto à segunda componente, o RNT é omissivo ou a medida de minimização que propõe encontra-se mal formulada. Assim, o IPA é de parecer que:

- Na Praia da Baleeira, no topo da escarpa (sítio 2, identificado no Relatório dos arqueólogos) se proceda a sondagens arqueológicas antes do início da obra;
- na Várzea da Orada, durante a fase de construção da marina, a escavação e mobilização de solos deverá ser objecto de acompanhamento arqueológico.

Os Arqueólogos ou equipas de arqueologia, a serem contratados pelo dono da obra, deverão obter autorização deste Instituto para a realização dos trabalhos, além de que lhes deverá ser fornecido atempadamente o cronograma da obra.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdirector

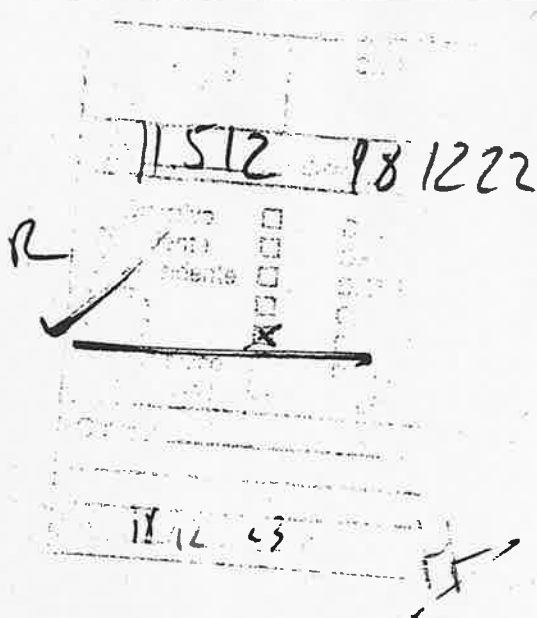
(António Monge Soares)

AMS/AC



região de turismo do algarve

21 DEZ 98 005947



Exma. Senhora
Directora de Serviços de
Participação dos Cidadãos

INSTITUTO DE PROMOÇÃO
AMBIENTAL
Rua de "O Século", n.º 63
-1249 033 Lisboa

Assunto: Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Porto de
Abrigo/ Porto de Recreio de Albufeira"

V. Ref.: DSPC/DPP/547/ Ofício Circular nº4966 de 16/11/98

Ex.ma. Senhora Doutora

Como resposta à Fase de Consulta Pública do EIA supramencionado, junto se remete informação em anexo, a qual foi aprovada pela Comissão Executiva deste Organismo em reunião de 17/12/98.

Somos gratos pela vossa consulta e terminamos com os nossos cordiais cumprimentos

O Vogal

Abílio Lima

A DPP

31

98.12.23



região de turismo do algarve

INFORMAÇÃO

Assunto: Porto de Recreio de Albufeira. Estudo de Impacte Ambiental.

1- O processo que nos chegou às mãos para análise inclui apenas o relatório não técnico do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da estrutura portuária de Albufeira. Consiste portanto num resumo do EIA. Não sendo desenvolvido, consideramos apesar disso que é conclusivo relativamente ao Estudo Técnico e às medidas minimizadoras dos impactes previstos resultantes daquele.

2- O projecto encontra-se previsto no PDM de Albufeira.

3- Ao situar-se numa zona degradada, à primeira vista sem valores naturais ou outros relevantes, parece-nos que a localização não levanta, deste ponto de vista, problemas de maior.

4- Da análise do processo verificámos que os elementos são muito escassos para se ter uma ideia concisa dos reais impactos do empreendimento previsto, o qual se reveste de grande envergadura e apresenta carácter estruturante do desenvolvimento turístico da Região e, como tal, é detentor de efeitos vastos e diversificados.

5- Sou de opinião que, do ponto de vista turístico (e não só), a costa algarvia necessita de novos pontos de apoio para embarcações. Entendo contudo que, em virtude da sensibilidade e complexidade dos sistemas costeiros onde aqueles necessariamente incidem, os estudos correspondentes a desenvolver devem ser extremamente cuidadosos e exactos na previsão dos impactos relacionados com a instalação deste tipo de construções, englobando não só as estruturas portuárias, mas também os projectos que normalmente as acompanham, visto que constituem um todo indissociável. Só assim se poderão orientar os projectos tendo em vista a sua adequação e fazer acompanhar a sua implementação das soluções técnicas e das medidas necessárias para mitigar os efeitos negativos que possam acarretar.

6- Ao cingir-se aos portos de abrigo de barcos de pesca e de barcos de recreio, o presente EIA deixa de fora todo o empreendimento imobiliário que lhes está associado, com impactos previsíveis tão grandes ou maiores do que somente aquelas infraestruturas vistas isoladamente. Podemos afirmar tratar-se de uma nova cidade junto de Albufeira, com cerca de 4 000 camas ou mais, ocupando uma área de várias dezenas de hectares.

7- O resumo do EIA desenvolve sobretudo os impactos durante a obra, que embora sejam importantes e também os mais evidentes, revestem-se de carácter transitório. Os impactos mais significativos são os resultantes da obra depois de feita, pois são estes que irão perdurar de forma definitiva.

8- Certos aspectos que considero importantes não são abordados no estudo. Um dos mais relevantes consiste no provável desvio de correntes marinhas e o reflexo que isso poderá ter na erosão da costa a nascente dos pontões, visto que é associável o efeito resultante da construção dos pontões da Marina de Vila Moura e de Quarteira na faixa costeira entre Quarteira e Faro, com a queda de falésias e a diminuição dos areais, de que são casos paradigmáticos as falésias de Vale do Lobo e a Praia de Faro. O EIA não faz uma análise das correntes marinhas naquela zona nem define a área de influência das perturbações que poderão ocorrer. Pergunto: quem sabe o que irá acontecer com a costa adjacente à cidade de Albufeira e imediações, onde o casco urbano se apinha até ao limite do território?

9- Outras questões relacionadas com as ligações do empreendimento ao exterior e à cidade de Albufeira também não são referidas. Este aspecto é importante visto tratar-se de uma zona muito povoada sendo preciso acautelar os congestionamentos de tráfego, o dimensionamento do saneamento básico e de abastecimento de água, etc.

10- Face às dúvidas que a presente documentação não esclarece, resta-me manifestar reservas relativamente ao projecto e recomendar que os estudos venham a ser aprofundados e extensíveis ao empreendimento imobiliário, no sentido de responder a estes e outros aspectos que especialistas noutras áreas poderão melhor formular. Seria importante também uma previsão de impactes na actividade turística ao nível local e regional.

Só com um EIA mais abrangente e aprofundado se disporá dos fundamentos de modo a adequar o projecto bem como proceder à definição de todas as

medidas cautelares e mitigadoras dos impactos previstos, sem correr riscos desnecessários.

A técnica



Ana Paula Carvalho
(Arquitecta Paisagista)

11/12/98



Quercus-A.N.C.N.
Núcleo Regional do
Algarve
Apartado 240
8700-906 Moncarapacho
Tel./Fax. 085-792200
Tlx: 0936-2883090

Exmo Sr. Director do Instituto de Proteção Ambiental

PROC. Nº	
ENT 11867	Data: 981228
C. Directivo	☐ DAT ☐
Presidente	☐ DFA ☐
V. Presidente	☐ DMTE ☐
DSFA	☐ CDI ☐
DSPO	☒ DAADA ☐
Rua de O-seculo, nº 51	
Outros: 1200 Lisboa	
Fax: 01-3432777	
SY 12 28	

Fax Ofício: OF 98NRA56

Moncarapacho, 23/12/98

Número de páginas (incluindo esta): 6

Assunto: Parecer sobre o Porto de Abrigo/Porto de Recreio de Albufeira

Junto enviamos cópia do Parecer sobre o Estudo de Impacto Ambiental do Porto de Abrigo/Porto de Recreio de Albufeira, em consulta Pública até 23 de Dezembro de 1998.

Sem mais assunto de momento,

Respeitosamente,

A Presidente do Núcleo,
Ana Lúcia do Valle Fernandes
(Ana Lúcia do Valle Fernandes)

BL
98.12.29

QUERCUS - NÚCLEO REGIONAL DO ALGARVE

**ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO
PORTO DE ABRIGO/PORTO DE
RECREIO DE ALBUFEIRA**

PARECER

MONCARAPACHO - DEZEMBRO DE 1998

Carla Helena F. M. do Vale Fernandes



Quercus-A.N.C.N.
Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700-976 Moncarapacho
Tel./Fax: 089-792100
Tlm. 0936-283090

Parecer sobre o Porto de Abrigo/Porto de Recreio de Albufeira

Mais uma vez somos colocados perante um projecto de dimensões quase titânicas e frequentemente inadequadas às realidades de uma região que se quer cada vez mais desenvolvida de um modo sustentável. E o Projecto cujo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) se encontra agora em consulta pública não foge, sem dúvida, a este fenómeno de sobre dimensionamento de infra-estruturas.

A realidade do Concelho de Albufeira passa pela forte componente turística que o sustenta quase na totalidade. Mas mais uma vez se põe em causa os moldes pelos quais o desenvolvimento turístico pode e deve desenvolver-se. Num dos Concelhos com mais problemas de Ordenamento de Território, especialmente da Orla Costeira, o problema do desenvolvimento turístico não sustentável toma proporções quase catastróficas. O projecto em consulta é um bom exemplo disso. A implantação de uma infra-estrutura desta dimensão na Orla Costeira, especialmente com a quantidade de movimentações de terras que este implica e com a profunda transformação ambiental, leva-nos a questionar seriamente a capacidade humana de produzir um desenvolvimento verdadeiramente sustentável e ambientalmente integrado.

Questionamos, então, se o dimensionamento da infra-estrutura não será demasiado elevado, visto existirem já infra-estruturas da mesma natureza, quer em exploração quer em construção, elas próprias com uma elevadíssima capacidade de utilização, em Vilamoura, Portimão e Faro (um dos critérios justificativos da implantação do referido projecto é "dotar a zona do Barlavento Algarvio de uma marina de qualidade..." - Será que Portimão pertence ao Sotavento?). Será que o Litoral Algarvio tem capacidade de suporte para tão elevada taxa de ocupação, tanto em Terra com no Mar?

Embora o Projecto de implantação de um Porto de Abrigo e de um Porto de Recreio fosse tido em conta tanto pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve e pelo Plano Director Municipal, o mesmo não quer dizer que as dimensões a considerar sejam tão elevadas. Ainda mais que se prevê um Plano de Urbanização Associado que não se encontra em Estudo de Impacto Ambiental (não se sabe porquê



Quercus-A.N.C.N.
Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700-006 Moncarapicho
Tel./Fax: 089.792200
Tlm: 0936-2883090

nem se alguma vez o virá a estar) e cujas características são também preocupantes (uma área a urbanizar de 137 316 m², ainda por cima é considerada pelo EIA como tendo valores abaixo do admissível, o que faz prever que será ainda maior, parecer ser, no mínimo gigantesca, sendo quase uma nova cidade).

Além disso, achamos que as coisas deverão ser chamadas pelos verdadeiros nomes. () Projecto em análise não é mais do que uma MARINA, em todos os seus aspectos, e uma Marina bem grande, pelo que não se entende a adopção de um nome tão pouco realista, tanto mais que é dada uma prioridade muito mais elevada à vertente do recreio versus a vertente piscatória.

Novamente nos perguntamos se Albufeira tem mesmo necessidade de uma infra-estrutura com estas dimensões para que se desenvolva, mesmo considerando um período de vida útil como o previsto, de 50 anos. Certamente que uma vez implantado, no próximo milénio o Projecto será considerado absurdo e desproporcionado, além de prejudicial.

E na realidade não deixa de o ser - as implicações ambientais são drásticas, pois corresponde à transformação de um habitat terrestre num habitat aquático, com todas as implicações daí resultantes, não só em termos de flora e fauna mas também em termos de estruturas geológicas e de ocupação de solos.

Os estudos efectuados por independentes relativamente à fauna e flora, terrestre e aquáticas, realizados por uma equipa de investigadores da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos e da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve, e que são apresentados para consulta pública no Volume II do Estudo de Impacto Ambiental como um Anexo, não são os estudos finais mas constituem apenas um Relatório de Progresso da própria investigação, pelo que muitos dados e conclusões finais não estão incluídos e não são considerados. Assim sendo, o facto de, no EIA, só ser considerado o Relatório de Progresso da investigação, torna as ilações retiradas do mesmo incompletas e, por conseguinte, não totalmente rigorosas. Deveria ter sido permitido o finalizar do estudo e a apresentação de um relatório final antes de se concluir acerca do objecto de investigação. Se tal tivesse sucedido, seria talvez mais fácil verificar se o elenco faunístico e até florístico considerados prováveis para a área de estudo se confirmaria ou não.



Quercus-A.N.C.N.
Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700-906 Moncarapicho
Tel./Fax: 089-792200
Tlm. 0936-2883090

Uma das consequências das transformação de uma habitat terrestre em aquático é sem dúvida a perda das espécies de fauna e flora terrestres e o potencial aparecimento de espécies de fauna e flora aquáticas. No entanto, este aparecimento só poderá verificar-se se as condições ambientais forem favoráveis para a instalação de novas comunidades no recém criado ecossistema. Os problemas mais graves relacionados com este tipo de infra-estruturas são mesmo os da contaminação da água por poluentes provenientes das embarcações que irão utilizar a infra-estrutura, mas também das máquinas a laborar durante a construção. Os hidrocarbonetos e os óleos são, sem dúvida, os poluentes mais frequentes do meio aquático, e as medidas mitigadoras referidas no EIA não são suficientes para garantir uma não contaminação das águas das lagoas de estacionamento e, consequentemente, do próprio oceano. Assim sendo, não estão de forma alguma garantidas as condições necessárias para um povoamento do habitat aquático e os riscos de degradação são muito grandes.

A emissão de poluentes atmosféricos é também muito crítica, não só em termos de partículas em suspensão mas também em termos de gases resultantes da combustão. Os trabalhos de desmonte estão previstos durante cerca de ano e meio a dois anos, tornando mais difícil a manutenção das medidas que pretendem diminuir a emissão de partículas (o gasto de água para aspersão dos caminhos e inertes e a manipulação de betão em circuito fechado e despoeiramento correspondem a um grande investimento que nem sempre é tido como primordial). Além disso, não são consideradas medidas para os locais específicos de extração de inertes, pelo que durante a extração a emissão de partículas não é controlada. A movimentação de máquinas envolve uma grande contaminação atmosférica especialmente pela grande quantidade de máquinas e camiões em movimento e pela duração das obras de desmonte.

As dragagens também trazem problemas de emissão de partículas que turvam a água e que impedem a manutenção das comunidades aquáticas. O mais grave advém mesmo da utilização de explosivos subaquáticos, cujos efeitos são verdadeiramente catastróficos, pois não só provocam a morte por propagação de ondas de choque como também provocam uma turvação ainda mais acentuada da água, tornando o habitat totalmente inóspito. Estes aspectos são sem dúvida graves, o, embora temporários, os seus efeitos prolongar-se-ão para além da fase de construção. As medidas de mitigação não se afiguram como suficientes para garantir a real minimização dos impactos.



Quercus - A.N.C.N.
Núcleo Regional do Algarve
Apartado 240
8700-906 Moncarapacho
Tel./Fax: 089-792200
Tlm. 0936-2803020

Os aspectos paisagísticos são também muito importantes, especialmente numa região que depende muito do turismo. A degradação paisagística é sem dúvida um dos factores que mais contribui para a desvalorização de uma região e frequentemente não é tida em conta quando se pretende implantar infra-estruturas de carácter turístico. No caso do Projecto em consulta, a transformação de uma ambiente terrestre em ambiente aquático, acompanhado por uma forte urbanização tem impactos significativos mas a sua relevância no que concerne a uma melhoria ou não da qualidade paisagística depende do ponto de vista de cada um. A transformação de um ambiente fracamente humanizado para um ambiente totalmente artificial e tida frequentemente como uma perda de qualidade paisagística, embora o enquadramento das infra-estruturas possa contribuir para a diminuição desta perda. No caso particular deste Projecto, como não está em análise a vertente de urbanização, e portanto não é conhecido o processo de integração paisagística, não é possível concluir-se se as alterações são negativas ou não.

O proposto relativamente às arribas instáveis, como não se conhece em pormenor o que está previsto, também não é possível determinar os impactos a considerar, embora o aspecto de segurança de pessoas e bens tenha um peso muito importante na implantação de medidas de estabilização.

Moncarapacho, 23 de Dezembro de 1998

Quercus - Núcleo Regional do Algarve

(Ana Lúcia do Valle Fernandes)

EUPTAD

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DO ALGARVE

RUA DR. CÂNDIDO GUERREIRO Nº33
8000 FARO

TELEFONES: (089)803334
TELEFAX: (089)803336

TELECÓPIA - TELECOPIE - TELECOPY

PRCC. Nº

11611

Data: 98/12/28

FAX Nº GCAT / 1435

DATA 98/12/28

PARA / ADRESSE À / ADRESSED TO:

Exmº Sr. Presidente

IPAMB

A/c Engª Rita Alves

DE / EXPEDITEUR / SENDER:

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DO ALGARVE

☐ C. Directivo	☐ DAT
☐ C. Presidente	☐ PÁG. 1+6
☐ C. Presidente	☐ DMTE
☐ C. Presidente	☐ ODI
☐ C. Presidente	☐ DAADA
☐ C. Presidente	☐ DPP
☐ C. Presidente	☐ RAF

ASSUNTO/SUJET/SUBJECT:

CONSULTA DO PÚBLICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO
"PORTO DE ABRIGO E PORTO DE RECREIO (MARINA) DE ALBUFEIRA"

Para conhecimento de V. Exª e devidos efeitos, junto se envia 1
comentário emitido pela Associação de Defesa do Ambiente "Almargem",
a qual deu entrada nesta Direcção Regional no decurso da consulta
pública do EIA supramencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A/Directora Regional

Valentina S. Dias

(Valentina Coelho Calixto)

Anexo: o mencionado
AD/sd.

98.12.29



Apartado 251
P-8100 Loulé

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
DO ALGARVE
11824 28.12.28
ENTRADA

PROC. 2A			DIR.	
DSA	DSAGR	DSAGR	DSAT	GAJ
LAS	SEC. REG.	RAF	SEC. SEC.	SEC

Exmo. Sr.
Presidente do IPAMB
R. de O Século, 63
1249-033 Lisboa

Nossa referência
DI-220

Date
21/12/98

ASSUNTO: Parecer sobre EIA

Junto enviamos a V.Exª o nosso parecer sobre o Estudo de Impacto Ambiental do Porto de Abrigo e Marina de Albufeira.

Com os melhores cumprimentos.

~~A~~ Direcção

Sede Regional: Alto de S. Domingos, 14 - 8100 LOULÉ ♦ Telefone/Fax: (089) 412959

**Parecer sobre o
Estudo de
Impacto Ambiental
do Porto de Abrigo e
Porto de Recreio
(Marina)
de Albufeira**

ALMARGEM

Dezembro de 1998

Introdução

No projecto de intervenção previsto para a área da Baleeira/Vale da Orada, estão incluídas 3 componentes principais:

- a. Porto de Abrigo;
- b. Porto de Recreio;
- c. Zona urbano-turística.

O Porto de Abrigo implica a concretização de obras marítimas exteriores e a instalação de algumas infraestruturas litorais de apoio.

O conjunto das duas últimas componentes tipifica claramente a figura de uma Marina, a construir no interior da Várzea da Orada. Na verdade, segundo o PROTAL, uma Marina é um "conjunto de infraestruturas em plano de água abrigado, exclusivamente destinado ao turismo e desporto, dispondo em terra dos apoios necessários às embarcações e enquadrado por complexo hoteleiro e residencial". O que é o caso.

A única coisa em comum entre estes dois projectos bem distintos é que a Marina necessitaria sempre da execução das obras marítimas previstas para o Porto de Abrigo. Inversamente, a concretização do Porto de Abrigo não depende, em nada, da construção da Marina.

Acresce que a Câmara Municipal de Albufeira promoveu a execução de um Plano de Pormenor para a área da Baleeira/Orada que, na prática, se resume a sancionar o projecto da Marina. Este Plano de Pormenor, recentemente aprovado pela Assembleia Municipal, não foi alvo de nenhum processo regulamentar de avaliação de impacto ambiental, prevendo-se que seja, em breve, presente ao MEPAT para efeitos de análise e, eventual, aprovação.

Por seu lado, o presente Estudo de Impacto Ambiental (EIA) diz respeito ao Porto de Abrigo e à componente marítima da Marina (Porto de Recreio), excluindo, à partida, do seu âmbito a componente urbano-turística.

Esta abordagem está, quanto a nós, completamente errada, razão porque consideramos que o presente EIA não poderia sequer ter sido aceite pelo IPAMB para efeitos de discussão pública, devido a vício formal de base.

Das duas uma: ou se procedia a uma avaliação do impacto ambiental de todo o projecto de intervenção (Porto de Abrigo+Marina) ou se separavam claramente estes dois empreendimentos, elaborando um EIA para cada um deles. Esta última hipótese assume-se, sem dúvida, como a mais correcta, já que enquanto o Porto de Abrigo constitui uma obra pública, a Marina tem a ver com a iniciativa privada.

Existem, infelizmente, indícios claros de que o que se pretende é, unicamente, a construção da Marina, constituindo o Porto de Abrigo um simples ante-porto para protecção da entrada naquela. Esta convicção ressalta, nomeadamente, da leitura de várias passagens do presente EIA, como por exemplo a seguinte: "As obras de abrigo exteriores, cujo objectivo é garantir condições de tranquilidade no acesso ao Porto de Recreio (...)" (Pg. 29).

Embora a ALMARGEM, pelas razões acima apontadas, considere que o presente EIA deve ser liminarmente recusado pelo Ministério do Ambiente, não quer deixar de aproveitar a ocasião para tecer, desde já, algumas considerações sobre os dois projectos que deveriam estar em causa: o Porto de Abrigo e a Marina de Albufeira.

Porto de Abrigo

A localização e características construtivas dos dois molhes previstos para a enseada da Baleeira, dependem do uso que se pretenda fazer da bacia interior: abrigo para barcos de pesca ou simples ante-porto de acesso à Marina.

Para que esta obra constitua um Porto de Abrigo eficaz, ela deve:

a. ter capacidade suficiente para as cerca de 150 embarcações piscatórias existentes em Albufeira;

b. proteger adequadamente as embarcações fundeadas da agitação marítima.

Relativamente a cada um destes dois aspectos, praticamente nada é avaliado no presente EIA, o que demonstra a sua incipiência e indicia claramente que o objectivo dos seus promotores é, unicamente, a construção de uma Marina interior.

Pelos cálculos, por nós efectuados, o plano de água definido pelos dois molhes exteriores terá cerca de 4 ha de superfície útil, a que correspondem pouco mais de 250 m² por embarcação. Trata-se de uma área que nos parece razoável, embora sejamos de opinião que deveriam estar delimitadas zonas mais extensas adequadas ao estacionamento e acostagem de barcos.

Relativamente à orientação dos molhes e à sua eficácia contra condições extremas de agitação marítima, consideramos que a entrada do Porto de Abrigo, orientada exactamente para nascente, poderá ser facilmente penetrada pela ondulação de levante. A fim de evitar este defeito, o molhe sul terá de ser construído em meia-lua e cruzado sobre o molhe norte, de forma a evitar a entrada directa das ondas.

No que respeita aos impactes da construção do Porto de Abrigo sobre a área em causa, a ALMARGEM considera que eles serão significativos, sobretudo ao nível da poluição marítima provocada pelo trânsito de embarcações (emissão de gases, derrame de óleos e combustíveis) e pelas operações de descarga de pescado. Esses impactos terão especial incidência sobre a costa adjacente e, nomeadamente, sobre a qualidade das águas nas Praias do Peneco, Pescadores e Inatel. Trata-se, contudo, de impactos em grande parte já existentes e concentrados actualmente na Praia dos Pescadores, cujo areal poderá vir a beneficiar em termos de qualidade ambiental.

Marina

O projecto em causa prevê a instalação na Várzea da Orada de duas bacias com 6 ha de superfície total, com capacidade de estacionamento para cerca de 500 embarcações de recreio, para além de um canal de acesso ao mar com 240m de comprimento e 25m de largura, bem como diversas infraestruturas de apoio.

Em torno destas bacias, e em indissociável ligação com elas, está prevista a implantação de uma pequena cidade turística, que inclui:

- 3 hotéis com cerca de 1200 camas;
- 817 fogos (apartamentos, moradias);
- Centro de Congressos, restaurantes e lojas diversas;
- Arruamentos e áreas de estacionamento automóvel;
- Lago artificial.

A área total de solos a afectar pelo projecto da Marina de Albufeira (Porto de Recreio+Urbanização turística) seria de 64 ha. O número de residentes previsto ronda os 5 mil, dos quais cerca de um quinto corresponde aos ocupantes das embarcações fundeadas.

Apesar do enorme impacto que o nascimento desta cidade iria ter sobre a Várzea da Orada e áreas envolventes, optou-se por considerar, no presente EIA, apenas as instalações portuárias, atitude que, como já dissemos, consideramos absolutamente injustificável.

A partir dos dados existentes, claramente insuficientes nalguns casos, apresentamos, de seguida, as principais consequências previsíveis derivadas da eventual construção da Marina de Albufeira.

1. Fase de construção

Segundo o previsto, esta fase prolongar-se-ia por cerca de 2 anos no que respeita ao Porto de Recreio e por um período não definido, mas obviamente superior, no que toca à componente urbano-turística. A construção dos planos de água interiores implicaria, por seu lado, a escavação e remoção de mais de 1 milhão de m³ de materiais, dos quais cerca de 20% constituídos por rocha calcária dura.

1.1. Desmonte de 200 mil m³ de rocha calcária mediante rebentamentos por explosivos em número e frequência não especificados no presente EIA. Tais explosões teriam impactos gravíssimos sobre as áreas urbanas adjacentes, ao nível do ruído, vibrações e previsíveis estragos na estrutura e recheio das casas. Acresce que o Vale da Orada está compartimentado por diversas falhas geológicas activas cujo comportamento perante as ondas de choque provenientes dos rebentamentos, poderá acarretar consequências ainda mais gravosas. Este aspecto nem sequer é mencionado no presente EIA.

1.2. Realização de uma média de 17 viagens por hora, 14 horas por dia, 5 dias por semana, durante 2 anos, a fim de garantir o transporte dos materiais necessários à construção das obras portuárias e a remoção de 80% dos materiais obtidos durante a escavação da Várzea da Orada. Se considerarmos o número de carregamentos necessários à construção da componente imobiliária da Marina (não referido no presente EIA), atingiremos certamente um número médio aproximado de passagens de um camião carregado em cada 2-3 minutos, entre a Várzea da Orada e os locais de abastecimento ou deposição de materiais, com as consequências que se podem antever sobre a qualidade de vida dos locais ao longo dos trajectos e, em especial, sobre as populações que vivem na zona ocidental da cidade de Albufeira.

1.3. Ameaça grave ao património natural das áreas onde se prevê sejam depositados os cerca de 800 mil m³ de inertes retirados da Várzea da Orada, sendo que uma delas (Barreiros de Mem Moniz-Vale Silves) constitui área de ocorrência de pelo menos 2 espécies de plantas endémicas do Algarve, constantes do Anexo II da Directiva dos Habitats: *Tuberaria major* e *Plantago algarbiensis*. A primeira é mesmo uma espécie de conservação prioritária, enquanto a área de distribuição da segunda coincide exclusivamente com a zona acima referida.

1.4. Destruição completa de parte de uma falésia costeira e de habitats de matos, arvoredos, charneca e zonas alagadiças, frequentados e ocupados por uma grande diversidade de animais e plantas.

1.5. Alienação de terrenos agrícolas de boa qualidade, para além de infraestruturas rurais de considerável valor patrimonial (casas de lavoura, noras, levadas, valados).

1.6. Abaixamento substancial (até cerca de -10m) do nível freático, com o consequente avanço da cunha salina e afectação segura da qualidade da água nos furos e poços de toda a região envolvente.

1.7. Contaminação das águas da baía de Albufeira devido ao aumento drástico de partículas sólidas em suspensão, derivadas das obras, e derrames de óleos e combustíveis a partir de dragas e outros veículos e máquinas motorizados aí empregues.

1.8. Destruição irreversível do valor paisagístico intrínseco do Vale da Orada, considerado, pelo próprio EIA, como tendo uma "elevada qualidade visual". É verdade que as entidades responsáveis pela gestão e ordenamento deste espaço, com relevo para a Câmara Municipal de Albufeira, se têm encarregue de o vir degradando ao longo das últimas décadas, permitindo construções sobre as escarpas interiores e sobre as falésias costeiras, a abertura de uma via rápida, a manutenção de depósitos de lixo e entulhos e, até, a descaracterização da área

envolvente à Capela de N^o S^a da Orada (armazens camarários, ETAR, recinto da feira). Uma Marina não constitui, no entanto, a única solução para revalorizar este local.

2. Fase de exploração

Se a Marina da Orada viesse a ser construída, e para além dos impactos anteriormente enumerados, este empreendimento passaria a constituir um factor permanente de desequilíbrio da qualidade ambiental de Albufeira, e isso por dois motivos principais:

2.1. Poluição constante da água e do ar da baía de Albufeira, devido a:

- derrames de combustível originados durante as manobras de atracação dos 500 barcos de recreio previstos;
- descarga de esgotos domésticos dos próprios barcos fundeados, dos quais uma grande parte se prevê venha a ser habitada em permanência;
- descargas de óleos, tintas, solventes, detergentes, metais pesados e outras substâncias tóxicas, derivadas das operações de lavagem e manutenção das embarcações;
- emissão de ruídos desagradáveis, amplificados pela disposição natural das falésias da baía, durante o trânsito de entrada e saída das centenas de embarcações.

2.2. Aumento muito significativo da pressão urbanística sobre uma restrita zona do litoral - cerca de 5.000 habitantes previstos, mais um número indeterminado de frequentadores habituais - o que é contrário à necessidade de desviar a construção urbana da orla costeira ou, pelo menos, desconcentrá-la.

Conclusões

O projecto de construção de uma Marina na Várzea da Orada não se encontra previsto no PROTAL (onde se refere apenas a eventualidade de instalação de um Porto de Recreio), nem é contemplado no "Plano Orientador do Desenvolvimento de Infraestruturas e Apoios à Náutica de Recreio e Desporto" (Ministério do Mar/DGPNTM, 1997). Trata-se, para além disso, de um projecto com grandes impactos sobre o ambiente natural e humano da zona de Albufeira, inserindo-se numa lógica de ocupação massiva da orla costeira que, hoje em dia, não pode mais ser tolerada.

A valorização de um espaço deixado degradar, de propósito, durante anos ou as mais valias sócio-económicas em termos de comércio e oportunidades de emprego, não podem ser justificações válidas para o avanço deste empreendimento, pois outros projectos existem capazes de dinamizar a vida económica de Albufeira, sem pôr em risco, como o faz a Marina, os próprios fundamentos da actividade turística desta região: as praias e a sua qualidade ambiental.

Ao subtrair ao seu âmbito a componente urbano-turística da Marina e ao associar um "Porto de Recreio" virtual ao Porto de Abrigo, ansiado, desde sempre, por todos os Albufeirenses, o EIA agora em discussão pública mais não pretende do que confundir a opinião pública e aproveitar artificios legais para conseguir aquilo que seria impensável obter pelas vias normais: a aprovação de uma urbanização turística e de uma marina com capacidade para 5 mil camas, numa zona de costa sensível e que já tem de aguentar uma das mais intensas ocupações e pressões humanas de todo o Algarve.

A ALMARGEM solicita, pois, ao Ministério do Ambiente a recusa deste Estudo de Impacto Ambiental, aceitando, no entanto, que tal seja feito de forma a não inviabilizar a construção do futuro Porto de Abrigo de Albufeira.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DO
AMBIENTE COM ACTIVIDADE DESDE 1981

DE/From: Conceição Martins	PARA/To: Exmo Senhor Presidente do IPAMB A/C Divisão de Participação do Público
N/Fax : +351-1-395 5316	V/Fax :3929901
Data: 1998.12.22	Nº de Páginas 1 + 6
N.Ref.: 557/GEOTA/1998	

Assunto/ Subject: Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira"

Junto se envia o parecer do GEOTA sobre o EIA "Porto de Abrigo / Porto de Recreio de Albufeira", para ser integrado no processo de consulta pública.

Com os melhores cumprimentos

Conceição Martins
Presidente

11.592 98 12 23

18 12 28

Associado fundador da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente
Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente locais e regionais: ADAPA;
A.D.Praia da Madalena; Amigos da Beira; AZÓRICA; LOURAMBI; OIKOS; PATO; A.E.Alto Tejo
Travessa Moinho de Vento, 17 c/v dtº 1200-727 LISBOA Tel.: 351 1 3956120 Fax: 351 1 3955316

E-Mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>



ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO AMBIENTE DE ÂMBITO
NACIONAL, COM ACTIVIDADE DESDE 1981

**Parecer sobre o
"Estudo de impacte ambiental do Porto de Abrigo / Porto de
Recreio de Albufeira"
(preparado pela Impacte para a Câmara Municipal de Albufeira
em Junho de 1998, submetido a consulta pública em
Novembro/Dezembro de 1998)**

I - Apreciação do estudo de impacte ambiental

O estudo de impacte ambiental (EIA) analisado contém diversas falhas graves, ao ponto de porem em causa a utilidade do EIA para o processo decisório.

1. Justificação do empreendimento

No EIA o projecto é justificado com três ordens de razões (RNT p. 4 e Vol.I p. 19-20):

- a) "As zonas envolventes não possuem infra-estruturas de apoio à náutica de recreio". Não é apresentada nenhuma fundamentação desta afirmação. É completamente iverosímil que a vizinhança gere procura para uma infra-estrutura desta dimensão;
- b) "Procura existente e potencial da actividade náutica de recreio". Na verdade, estão em construção uma marina em Portimão e espera-se proximamente o início da ampliação da marina de Vilamoura. Nada demonstra que o um desenvolvimento turístico equilibrado da Região do Algarve ou da cidade de Albufeira careça de uma nova marina. O EIA apenas invoca o Plano de Turismo e PROTAL que "prevêem" uma tal hipótese, não sendo transpostos quaisquer dados que justifiquem a utilidade pública, a viabilidade ou o interesse económico do empreendimento;
- c) "As novas infra-estruturas constituirão um porto de abrigo para embarcações de pesca". Este objectivo é o único minimamente fundamentado no EIA (embora de forma superficial); mas naturalmente só pode servir de justificativo à pequeníssima parte do empreendimento que é o porto de abrigo.

Associado fundador da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente

Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente locais e regionais: ADAPA;
A.D.Praia da Madalena; Amigos da Beira; AZÓRICA; LOURAMBI; OIKOS; PATO; A.E.Alto Tejo;
Travessa Moinho de Vento, 17 c/v dtº 1200-727 LISBOA Tel.: 351 1 3956120 Fax: 351 1 3955316
E-Mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>

Claramente, as "justificações" (a) e (b) não passam de meros pretextos, como é evidente pela sua falta de fundamentação. A verdadeira razão aparece um pouco mais adiante no EIA, na definição de objectivos do Plano de Pormenor do Porto, que é classificado como projecto associado à marina (Vol.I p.23): "Proceder a uma valorização de toda a zona urbana e turística a poente de Albufeira"

2. Delimitação do âmbito do estudo e alternativas

Como é reconhecido no próprio EIA, a marina não faz qualquer sentido desenquadrada do empreendimento imobiliário envolvente, ou seja, a marina/porto de recreio não é mais que uma peça do empreendimento imobiliário. De facto, não faz qualquer sentido desligar o impacte da marina do restante empreendimento.

- EIA deveria ter sido feito para o conjunto do empreendimento; deveriam ter sido estudados em especial os impactes cumulativos, que são extremamente significativos. Deveriam ainda ter sido equacionadas alternativas, quer para a área de desenvolvimento urbano face às reais necessidades de crescimento de Albufeira, quer para as supostas necessidades de oferta de serviços de náutica de recreio.

3. Financiamento

- EIA não fornece qualquer informação quanto ao esquema financeiro do empreendimento, sendo esta uma questão essencial. A experiência conhecida neste tipo de empreendimentos permite supor que o que está aqui em causa é apenas mais um empreendimento imobiliário de interesse puramente privado (onde a marina é apenas uma peça), sendo o interesse público mínimo ou inexistente.

4. Ordenamento do território

- EIA não fornece qualquer informação relevante sobre as efectivas condicionantes do território, quer ao nível dos planos em vigor, quer em termos de condicionantes gerais do uso do solo, nomeadamente sobre a Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN). Esta informação seria muito importante para se compreender a real dimensão dos impactes do empreendimento.

Toda ou quase toda a várzea da Ourada deveria ser classificada como REN, dado que constitui um leito de cheia das linhas de água que a atravessam. Mesmo que esteja classificada como zona urbana (informação que não é prestada no EIA, pois apenas são feitas vagas referências ao PDM), é uma zona de risco de cheia e essa questão deveria ser explicitamente estudada no desenho da zona urbana. (Sugere-se aos autores do EIA que consultem no dicionário o significado de "várzea".)

A alegação do EIA de que as linhas de água existentes "estão normalmente secas durante todo o ano" e portanto não requereriam atenção de maior, é uma afirmação incompetente e irresponsável. Um leito de cheia, ainda que de cursos de água

Associado fundador da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente

Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente locais e regionais: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; Amigos da Beira; AZÓRICA; LOURAMBI; OIKOS; PATO; A.E.Alto Tejo;

Travessa Moinho de Vento, 17 c/v dtº 1200-727 LISBOA Tel.: 351 1 3956120 Fax: 351 1 3955316
E-Mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>

temporários em clima mediterrânico, não deixa por isso de ser uma zona de risco. Esse risco é ampliado em pequenas bacias com uma parte significativa de área impermeabilizada, como vai acontecer nesta zona por força do empreendimento imobiliário proposto.

Por outro lado, o empreendimento no seu conjunto representa a destruição pura e simples de quase 1 km² de solos, que em boa medida deveriam ser classificados como RAN. Este enorme impacto é completamente desprezado no EIA.

5. Infra-estruturas

Para uma avaliação global dos impactos do empreendimento, é essencial conhecer as infra-estruturas de suporte e respectivos impactos, nomeadamente acessibilidades, redes de energia, origem e rede da água de abastecimento, destino dos efluentes, gestão de resíduos urbanos, equipamentos sociais e outros. Trata-se de impactos de carácter cumulativo que, em muitos casos, podem pôr em causa a capacidade das infra-estruturas já existentes, tendo em conta que estamos a falar de um empreendimento com uma capacidade de alojamento na ordem das 3700 pessoas (o facto de o impacto ser do conjunto do empreendimento não dispensa este EIA de o equacionar: o empreendimento não existiria, com esta configuração e dimensão, sem a marina). No EIA estes aspectos encontram-se omissos ou são tratados com lamentável superficialidade.

6. Fauna e flora

Os efeitos sobre a fauna marinha são estudados de forma francamente incipiente. Por exemplo, no Vol.I p.147 diz-se que só há efeitos negativos sobre a fauna bentónica porque os outros animais tenderão a afastar-se da zona de intervenção (!). O efeito negativo da poluição aquática sobre o plancton e a fauna não é verdadeiramente estudado, sendo feitos comentários não fundamentados que subvalorizam o impacto potencial. O efeito sobre a fauna terrestre é considerado negativo "na medida em que o seu habitat será destruído" (!)

Globalmente, verifica-se que os levantamentos de campo da fauna e flora são incipientes ou inexistentes, não permitindo estabelecer uma situação de referência coerente, e muito menos qualquer avaliação credível dos impactos. A maior parte da análise realizada baseia-se apenas em bibliografia.

Por outro lado, é completamente desprezada a função ecológica da várzea e das linhas de água, quer como habitat específico, quer como corredor de passagem entre o mar e o interior.

7. Paisagem e uso do solo

Associado fundador da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente

Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente locais e regionais: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; Amigos da Beira; AZÓRICA; LOURAMBI; OIKOS; PATO; A.E.Alto Tejo;
Travessa Moinho de Vento, 17 c/v dt^a 1200-727 LISBOA Tel.: 351 1 3956120 Fax: 351 1 3955316
E-Mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>

O EIA alega que o novo empreendimento será positivo em termos paisagísticos face à suposta "beleza" da paisagem criada e a "degradação" da paisagem actual. É uma alegação desprovida de qualquer fundamentação.

Em primeiro lugar, o EIA despreza qualquer veleidade de análise objectiva da paisagem, que considere nomeadamente a intervenção prevista confrontada com as características, funções, equilíbrio e capacidade de absorção da paisagem existente.

Em segundo lugar, a apreciação subjectiva que é feita no EIA pode ser contradita frontalmente por uma apreciação subjectiva de sinal oposto e igualmente válida. De facto, qualquer apreciação puramente estética da paisagem, num sentido ou noutro, é inseparável do sujeito dessa mesma apreciação.

Para muita gente, a actual paisagem rural, ecologicamente equilibrada e com elementos característicos de património construído, bem como a singularidade da portela entre a várzea da Ourada e o mar, são muito mais interessante do que uma hipotética paisagem urbana que poderia ser construída em qualquer outra parte do Mundo.

8. Impactes das obras

Os impactes da obra em si são grosseiramente subvalorizados no EIA. Operações como o desmonte de rochas a fogo, o tráfego pesado à cadência de um camião de três em três minutos, a localização dos estaleiros, o destino das terras sobrantes, a poluição das águas ou genericamente a gestão ambiental do empreendimento, são aspectos estudados de forma incipiente e sem garantias credíveis de minimização dos impactes. A questão é tanto mais grave quando estamos a falar de um prazo de construção que poderá ir até aos três anos.

Especialmente importante é o problema das movimentações de terras e materiais de construção, dados os enormes volumes envolvidos. P.e., no Vol.I p.39 refere-se, de forma contraditória, o destino dos materiais escavados. Não é claro que parte dos materiais se destina a recarga de praias, a uso para construção, a depósito em aterro ou outro qualquer fim.

II – Apreciação do empreendimento

Da informação disponível, é possível chegar às seguintes conclusões sobre os impactes do empreendimento:

1. Só parece haver uma justificação minimamente credível para o pequeno porto de abrigo exterior. Não há qualquer justificação fundamentada para a marina/porto de recreio.
2. A marina não pode ser desligada do projecto imobiliário que a envolve e da respectiva estratégia de desenvolvimento urbano, quer em termos de justificação do empreendimento, quer em termos de impactes gerados. Se se mantiver a hipótese de avançar com este empreendimento, é absolutamente imperativo que sejam estudados

Associado fundador da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente

Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente locais e regionais: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; Amigos da Beira; AZÓRICA; LOURAMBI; OIKOS; PATO; A.E.Alto Tejo; Travessa Moinho de Vento, 17 c/v dtº 1200-727 LISBOA Tel.: 351 1 3956120 Fax: 351 1 3955316 E-Mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>

em conjunto os impactos destas duas vertentes, que apresentam carácter cumulativo (entre si e com a zona urbana existente).

3. O empreendimento proposto não demonstra ter qualquer interesse público (com a excepção do porto de abrigo), não sendo também claro qual o envolvimento financeiro público.
4. O empreendimento apresenta impactos muito elevados em matéria de destruição do solo e intervenção pesada em leito de cheia, que só poderiam ser legitimamente contemplados num empreendimento de elevado interesse público sem alternativas de localização. Nas circunstâncias presentes de um empreendimento de interesse puramente privado, o impacto gerado neste domínio é completamente inaceitável.
5. Desconhece-se no essencial o impacto do empreendimento em matéria de infra-estruturas, incluindo recursos essenciais como a água de consumo e os impactos dos efluentes e resíduos.
6. Desconhece-se a magnitude dos impactos do empreendimento sobre a fauna e flora, quer terrestre quer marinha, embora se saiba que será um impacto de sinal negativo.
7. Podemos afirmar que o empreendimento vai ter um impacto profundo na paisagem local, acarretando a destruição de elementos característicos do património paisagístico natural e humanizado. Este é um impacto negativo objectivo e muito significativo, independentemente de apreciações subjectivas sobre a estética do empreendimento (que podem ser positivas ou negativas consoante os observadores).
8. São de esperar impactos muito significativos em fase de obra ao longo dos três anos de construção.

III – Conclusões

Em face da informação disponível, o GEOTA entende que:

1. É de reprovár liminarmente a marina (porto de recreio) nos termos propostos. Esta opção é fundada em três ordens de razões:

- a) Ausência de demonstração de interesse público;
- b) Enormes e injustificáveis impactos em matéria de destruição de solos, ocupação do leito de cheia, impactos das obras e degradação paisagística;
- c) Informação insuficiente em matérias essenciais como a fundamentação económica do empreendimento, a estratégia de ordenamento do território, as infra-estruturas e os impactos nos domínios da poluição e do ecossistema.

2. É de admitir a realização do porto de abrigo, tendo em conta a sua utilidade para a comunidade piscatória e o reduzido impacto esperado, nesta localização, em matéria de dinâmica costeira; tal obra deverá ser no entanto ser condicionada aos seguintes pontos:

Associado fundador da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente

Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente locais e regionais: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; Amigos da Beira; AZÓRICA; LOURAMBI; OIKOS; PATO; A.E.Alto Tejo;
Travessa Moinho de Vento, 17 c/v dtº 1200-727 LISBOA Tel.: 351 1 3956120 Fax: 351 1 3955316
E-Mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>

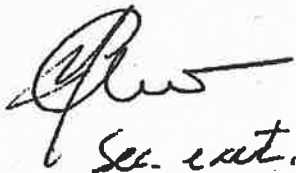
- a) Dimensionamento restrito às necessidades locais (tendo em conta as infra-estruturas já existentes noutros portos da Região);
 - b) Avaliação mais rigorosa dos impactes das operações de construção.
3. Qualquer desenvolvimento urbano-turístico na área em causa deverá ser sujeito a um EIA rigoroso, que estude devidamente o impacto cumulativo das diversas componentes do empreendimento, em todos os aspectos que não tenham sido estudados em profundidade ao nível dos instrumentos de planeamento. Destaque-se a importância da estratégia de ordenamento do território e desenvolvimento urbano, infra-estruturas e impactes na paisagem e no ecossistema.
4. É imperativo limitar drasticamente a ocupação das áreas de risco de cheia e risco geológico, bem como dos solos com capacidade agrícola, nomeadamente as zonas de várzea, em qualquer futuro empreendimento urbano-turístico. Este cuidado é essencial, mesmo nas zonas classificadas como urbanas.

Lisboa, 22 de Dezembro de 1998

Pelo GEOTA

João Joanaz de Melo

Coordenador do grupo de trabalho de impactes ambientais



Sec. ext.

Associado fundador da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente

Protocolo de cooperação com as associações de defesa do ambiente locais e regionais: ADAPA; A.D.Praia da Madalena; Amigos da Beira; AZÓRICA; LOURAMBI; OIKOS; PATO; A.E.Alto Tejo; Travessa Moinho de Vento, 17 c/v dtº 1200-727 LISBOA Tel.: 351 1 3956120 Fax: 351 1 3955316
E-Mail: geota@mail.telepac.pt website: <http://www.despodata.pt/geota>